



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER EXECUTIVO

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
PREFEITA

HOLDERLIN SILVA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO

Israel Araujo de Sousa Neto
chefe de gabinete civil

Regulamentado pela Lei Municipal nº 930 de 20 de Maio de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 236/2026- GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA EXERCER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR AFASTADO EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar Titular JADSON NASCIMENTO DA SILVA, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026 – SEMTHAS, publicado no DOM em 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a 1ª (primeira) suplente, Sra. Dalva Maria Paulino, encontra-se atualmente no exercício da função de Conselheira Tutelar, em razão de convocação anterior para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares durante seus respectivos períodos de férias regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 10 de setembro de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que convocou o Sr. THIAGO AUGUSTO TORRES DAMASCENO, classificado como 2º (segundo) suplente no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e posterior RECUSA à esta convocação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12, de 15 de setembro de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que convocou a Sra. MARIA DO CARMO PAULLINO DA SILVA, classificada como 3ª (terceira) suplente no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e posterior aceitação à esta convocação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, assegurando o atendimento ininterrupto às crianças, aos adolescentes e às suas famílias;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA DO CARMO PAULLINO DA SILVA, classificada como 3ª (terceira) suplente no processo de

escolha dos membros do Conselho Tutelar de João Câmara/RN, para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular JADSON NASCIMENTO DA SILVA, afastado(a) em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 2º. A nomeação de que trata o art. 1º terá início em 17 de setembro de 2026 e término em 02 de novembro de 2026, ou até o retorno do Conselheiro Tutelar Titular, caso este ocorra antes do término do período estabelecido.

Art. 3º. Durante o período de substituição, a nomeada exercerá integralmente as atribuições inerentes à função de Conselheira Tutelar, nos termos da legislação federal, da legislação municipal, do Regimento Interno do Conselho Tutelar e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. A Conselheira Tutelar nomeada fará jus ao recebimento dos subsídios e demais vantagens pecuniárias correspondentes ao período de efetivo exercício da função, observada a legislação municipal vigente.

Art. 5º. A nomeada deverá assinar o respectivo Termo de Posse, passando a exercer suas funções a partir da data estabelecida nesta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de setembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código da Matéria: 20260917123404 **Data da publicação:** 17/09/2026
Registro no sistema: 17/09/2026 12:35:09

PORTARIA Nº 238/2026- GP

RENOVA A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR, pelo período de 02 (dois) anos, contado a partir de 05/10/2026, com vigência até 04/10/2028, a cessão do servidor público municipal ALBERIR ALVES COSTA, Matrícula 2658-1, para o exercício de suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), com atuação Junto à Direção do Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Art. 2º A remuneração do servidor cedido obedecerá às disposições estabelecidas na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2022-TJRN.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público e a qualquer tempo, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Termo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de setembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código da Matéria: 20260917125342 **Data da publicação:** 17/09/2026
Registro no sistema: 17/09/2026 12:54:24

PORTARIA Nº 276/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, ao servidor FRANCISCO ERIVANILSON INACIO DE MIRANDA, inscrito no CPF 047.***.***- 80 e matrícula 6050, Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20260917032022 **Data da publicação:** 17/09/2026
Registro no sistema: 17/09/2026 15:25:21

PORTARIA Nº 277/2026-ADM

A Secretária Municipal de Administração de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pela Lei Municipal nº 328/2010, e

CONSIDERANDO a concessão de licença-maternidade à servidora, formalizada por meio da Portaria nº 267/2026-ADM;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela servidora, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 328/2010 autoriza a prorrogação da licença-maternidade no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da licença-maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora LUDMILLA DUARTE COSTA GONÇALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº 074.***.***-46, matrícula nº 32506, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 30 de dezembro de 2026 e término em 27 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. A prorrogação de que trata esta Portaria é concedida nos termos da Lei Municipal nº 328/2010, sem prejuízo da remuneração integral da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do término da licença-maternidade originalmente concedida.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260917032621 **Data da publicação:** 17/09/2026

Registro no sistema: 17/09/2026 15:27:06

PORTARIA Nº 278/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, ao servidor JORGE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF 830.***.***- 34 e matrícula 8257, Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260917032725 **Data da publicação:** 17/09/2026

Registro no sistema: 17/09/2026 15:27:53

PORTARIA Nº 279/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, ao servidor GILENO DA SILVA, inscrita no CPF 020.***.***- 25 e matrícula 2860, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260917032816 **Data da publicação:** 17/09/2026

Registro no sistema: 17/09/2026 15:28:52

PORTARIA Nº 280/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de novembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027, a servidora MAGALY MONTEIRO SOBRINHO, inscrita no CPF 044.***.***- 88 e matrícula 9946, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260917032909 **Data da publicação:** 17/09/2026

Registro no sistema: 17/09/2026 15:29:42

PORTARIA Nº 281/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2026, a servidora ADEILZA ABEDIAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF 032.***.***-36 e matrícula 10103, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260917032957 **Data da publicação:** 17/09/2026

Registro no sistema: 17/09/2026 15:30:31

PORTARIA Nº 282/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de novembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027, a servidora KARLA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF 906.***.***-34 e matrícula 36765, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260917033057 **Data da publicação:** 17/09/2026

Registro no sistema: 17/09/2026 15:31:30

PORTARIA Nº 239/2026- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, atualizando sua composição para o quadriênio 2023-2027, conforme as representações descritas abaixo:

PRESIDENTE: Raimunda Izolda Lucas Domingos – CPF: 897.***.***-72

VICE-PRESIDENTE: Valquiria Pereira de Oliveira – CPF: 970.***.***-04

DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Marcia Andressia da Costa – CPF: 036.***.***-41

Suplente: Alanielly Barbosa Soares – CPF: 705.***.***-27

DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: Eimar Raquel da Silva – CPF: 038.***.***-93

Suplente: Carlos Gustavo Ferreira da Câmara – CPF: 009.***.***-67

Titular: Valquiria Pereira de Oliveira – CPF: 970.***.***-04

Suplente: Aguida Maria Silva de Assunção – CPF: 914.***.***-68

DOS PAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Josilene Alexandre da Cruz – CPF: 074.***.***-57

Suplente: Samara Martins Barbosa – CPF: 064.***.***-14

Titular: Francisca das Chagas da Silva – CPF: 061.***.***-59

Suplente: Jessica Fernandes da Silva – 095.***.***-45

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Raimunda Izolda Lucas Domingos – CPF: 897.***.***-72

Suplente: Eunice Maria Xavier Estevão – CPF: 904.***.***-49

Titular: Dioclécio Bezerra da Costa – CPF: 105.***.***-92

Suplente: Maria Ivoneide Campos da Silva – CPF:
685.***.***-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de
setembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código da Matéria: 20260917050026 **Data da publicação:** 17/09/2026
Registro no sistema: 17/09/2026 17:00:58

PORTARIA Nº 013/2026 GAB/SME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, ALINHADO À POLÍTICA TERRITORIAL DE ALFABETIZAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (PRÓ-ALFA RN), DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 e no art. 211 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.990, de 2024, que institui a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Estado do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN, e normatiza as instâncias estratégicas estaduais e territoriais de governança;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a alfabetização de todas as crianças matriculadas na rede pública do Município de João Câmara até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como a recomposição das aprendizagens de alunos do 3º ao 5º ano,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de João Câmara (CEMA-JC), instância colegiada de caráter deliberativo, consultivo e de acompanhamento pedagógico e institucional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º O CEMA-JC tem como finalidade coordenar, planejar, acompanhar e avaliar a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Territorial Pró-Alfa RN no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de João Câmara/RN.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DA NOMEAÇÃO

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA-JC) é composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):

1 (um) Secretário(a) Municipal de Educação, que o presidirá;

1 (um) Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada / Pró-Alfa RN;

1 (um) Coordenador Pedagógico dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

1 (um) Coordenador Pedagógico da Educação Infantil.

2. Representantes da Gestão Escolar e Docência:

1 (um) representante dos Gestores das Escolas da Zona Urbana;

1 (um) representante dos Gestores das Escolas da Zona Rural (distritos e povoadamentos);

2 (dois) representantes dos Professores Alfabetizadores atuantes no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal.

3. Representantes das Instâncias de Controle Social e Colegiados:

1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

1 (um) representante do Conselho do FUNDEB (CACS-FUNDEB);

1 (um) representante da Diretoria Regional de Educação e Cultura de referência (16ª DIREC - SEEC/RN).

4. Representantes da diversidade e Inclusão:

1 (um) representante docente das escolas do campo/assentamentos

1 (um) representante das comunidades indígenas de João Câmara/RN.

1 (um) representante do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

§ 1º Os membros titulares e suplentes indicados pelas respectivas instituições ou segmentos serão nomeados mediante Portaria do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º A função de membro do CEMA-JC não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de João Câmara (CEMA-JC):

1. Elaborar e aprovar a Política Municipal de Alfabetização, alinhado à Política Territorial Pró-Alfa RN e às diretrizes do

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

2. Acompanhar a meta municipal de alfabetização de 100% das crianças da rede pública até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
3. Analisar periodicamente os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas (Pró-Alfa RN / SAEB) do Município, propondo intervenções pedagógicas de correção de rumo;
4. Articular a oferta de programas de formação continuada para os professores alfabetizadores e gestores escolares;
5. Assegurar a distribuição equitativa e tempestiva dos materiais didáticos estruturados e acervos literários em todas as escolas da zona urbana e rural;
6. Validar as ações de recomposição de aprendizagem direcionadas aos estudantes do 3º ao 5º ano que apresentem defasagem alfabética;
7. Promover a integração das políticas municipais com as ações da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Norte (SEEC/RN) e do Ministério da Educação (MEC).

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CEMA-JC reunirá-se ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 6º As deliberações do CEMA-JC serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 7º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, sendo registradas em atas elaboradas pelo Secretário Executivo a ser designado na primeira reunião ordinária.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o suporte técnico, administrativo e logístico necessário para o pleno funcionamento do Comitê.

Art. 9º O CEMA-JC elaborará o seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação da Portaria de nomeação de seus membros.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 17 de setembro de 2026.

Wesley Gonzalez Viana

Secretário Municipal de Educação de João Câmara/RN

Portaria 008/2025-GP

Publicada por: WESLEY GONZALEZ VIANA

Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO

Código: 20260917021349 Data da publicação: 17/09/2026 Registro no sistema: 17/09/2026 15:00:00

PORTARIA 012/2026 - SME/JC**RELAÇÃO DE ALUNOS HABILITADOS NO CADASTRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES DO CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO (PMTU), BEM COMO SOBRE SUA CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 08/2026 – SME, que regulamenta o Programa Municipal de Transporte Universitário (PMTU);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 059/2026 – GP, de 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, publicidade e isonomia no processo de seleção dos estudantes inscritos no programa;

CONSIDERANDO que os critérios de avaliação foram devidamente analisados pela Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a pontuação e a classificação dos estudantes inscritos no Cadastro de Reserva do Programa Municipal de Transporte Universitário (PMTU), referente ao segundo semestre do exercício de 2026, em ordem decrescente de pontuação, conforme avaliação realizada pela Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação.

I – Classificação Geral por Pontuação – Cadastro de Reserva – PMTU – 2º semestre de 2026:

MONYELLE KALYNE SILVA DO NASCIMENTO – 40 PONTOS;

EMANUEL DA SILVA BORGES – 25 PONTOS;

LARA VITÓRIA OLIVEIRA DE MORAIS – 25 PONTOS;

VANESSA GOMES DA SILVA – 20 PONTOS;

MARIA RITA SILVA DO NASCIMENTO – 20 PONTOS

Art. 2º Ficam convocados e habilitados, para utilização do transporte escolar universitário no segundo semestre de 2026, os estudantes relacionados no art. 1º, observada a organização operacional do serviço e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A convocação de novos estudantes para o Programa Municipal de Transporte Universitário ficará condicionada ao surgimento de vagas, à disponibilidade de assentos, à necessidade operacional do serviço e ao atendimento dos critérios estabelecidos na regulamentação vigente, observada a ordem de classificação do Cadastro de Reserva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY GONZALEZ VIANA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 008/2025-GP

Publicada por: WESLEY GONZALEZ VIANA

Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO

Código: 20260917030307 **Data da publicação:** 17/09/2026 **Registro no sistema:** 17/09/2026 15:04:42



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOÃO CÂMARA/RN**

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação à adesão do Município de João Câmara/RN ao Serviço de Acolhimento Institucional Regionalizado para Crianças e Adolescentes, pactuado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Rio Grande do Norte (SETHAS/RN), a Cáritas Diocesana de Caicó, e a Prefeitura Municipal de João Câmara, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 565/2017 de 18 de outubro de 2017 e em conformidade com o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 7ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 16 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Rio Grande do Norte (SETHAS/RN), a Cáritas Diocesana de Caicó e o Município de João Câmara, para adesão ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade de abrigo institucional, nos termos do Termo de Colaboração nº 3/2026 e do respectivo processo SEI nº 02010021000835/2026-93;

CONSIDERANDO a inexistência, no município e no âmbito regional, de vagas suficientes em unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, e a consequente necessidade de garantir ao público infantojuvenil em situação de risco o acesso ao serviço de acolhimento regionalizado ofertado pelo Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos membros presentes na 7ª Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2026, a adesão do Município de João Câmara/RN ao Serviço de Acolhimento Institucional Regionalizado para Crianças e Adolescentes, na modalidade de abrigo institucional, a ser executado pela Cáritas Diocesana de Caicó, na

RESOLUÇÕES — TERMO DE ACEITE

qualidade de Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme Termo de Compromisso celebrado com a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Rio Grande do Norte (SETHAS/RN).

Art. 2º Autorizar o encaminhamento da presente Resolução, acompanhada da ata da 7ª Reunião Ordinária deste Conselho, à Coordenadoria Estadual de Gestão da Política de Assistência Social (COPAS/SETHAS), por meio do sistema eletrônico SEI, para fins de formalização da adesão do município ao serviço regionalizado, nos termos pactuados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Câmara/RN, 16 de setembro de 2026.

Rosimeire de Souza Câmara Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicada por: JOSERLANIA JORLANY LEITE DO NASCIMENTO

Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO

Código: 20260917121223 **Data da publicação:** 17/09/2026 **Registro no sistema:** 17/09/2026 12:14:22



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER LEGISLATIVO**